

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03622000223/2024-23

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de dedetização e desinsetização para sede da Superintendência Estadual do IBGE no Piauí

2.1 Justificativa

A necessidade da contratação de serviços de dedetização e desinsetização visa promover a salubridade adequada nos ambientes, evitando a proliferação de doenças diversas nas instalações e áreas externas da Superintendência Estadual do IBGE no Piauí e da Agência Teresina.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Recursos Materiais	Marília Martins dos Santos Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente estudo objetiva a realização de contratação para o serviço de dedetização e desinsetização, conforme condições, quantidades e exigências, a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes requisitos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da empresa ou profissional habilitado vinculado com a empresa;
- Deverá ser apresentado, alvará de licença de funcionamento;
- Licença ou autorização sanitária;
- Além disso quanto aos procedimentos durante a execução dos trabalhos os empregados da contratada deverão se apresentar devidamente uniformizados com os equipamentos de proteção individual (EPIs) e devidamente capacitados para realização da atividade em tela.

E ainda, a empresa deverá utilizar máquinas, equipamentos e veículos adequados e em conformidade com os normativos vigentes para a execução dos serviços.

4.1. Natureza da Contratação

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.2. Sustentabilidade

- 4.2.1. A licitante vencedora deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber, e, ainda:
- 4.2.2. A licitante vencedora deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre Resíduos Sólidos, além de estar alinhada a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº 12.305 de 02 de agosto

de 2010;

4.2.3. Caberá, ainda, à licitante vencedora, executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos;

4.2.4. Os equipamentos de aplicação de desinfestantes domissanitários deverão ser adequados ao tipo de utilização e estar em perfeitas condições de uso, bem como ter rótulos que especifiquem a composição qualitativa e quantitativa, devendo essas regras ser aplicadas aos recipientes que contém os produtos em questão;

4.2.5. A manipulação e aplicação de produtos só poderá ser efetuada por funcionários devidamente habilitados, treinados, identificados, uniformizados e portando equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados. Os agrotóxicos, seus componentes e afins, a serem utilizados na execução dos serviços, deverão estar previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº4.074, de 2002, e legislação correlata.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado atendendo os critérios estabelecidos no § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133/21, como segue:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de serviços de dedetização e desinsetização da Superintendência Estadual do IBGE no Piauí e da Agência Teresina. Os serviços a serem contratados serão definidos e separados por itens, conforme tabela a seguir, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. De forma que se possa ter empresas distintas, caso necessário, para atender todos os serviços, aumentando assim a competição e evitando que se tenha item deserto no processo.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	Unidade de Serviço Técnico	Dedetização e Desratização	Teresina (SES/PI)

Ante o exposto neste ETP, verificou-se como a melhor solução para a Administração a seleção de fornecedores locais pela natureza dos serviços necessários. A contratação ocorrerá por dispensa de licitação em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os fornecedores selecionados devem estar cadastrados no SICAF e devem apresentar todos os documentos necessários conforme exigido no Termo de Referência. A realização dos serviços ocorrerá em local, data e horários definidos também no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa foi definida com base na áreas totais dos imóveis, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	LOCAL	ÁREAS
1	Unidade de serviço técnico	Dedetização e Desinsetização	Teresina (SES/PI)	AT: 915 m²

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para contratação é de R\$ 850,00 como valor unitário, conforme critérios de pesquisa de preços já informados.

LOCAL	ÁREAS	VALOR ESTIMADO
Porto Velho (SES/RO)	AT: 915 m²	R\$ 850,00
	TOTAL ESTIMADO	R\$ 850,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação é único e não admite parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do IBGE para o exercício de 2024, constante no DFD nº 0019/2023.

12. Resultados Pretendidos

Ao se reger a contratação com base na Lei nº 14.133/21, procura-se alcançar os objetivos e benefícios citados por esta, quais sejam:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

(...)

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, em conformidade com art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A administração, após a finalização do processo de contratação deverá realizar orientações com o(s) responsável(is) pelo recebimento do serviço contratado, a empresa deverá ser notificada para início da atividade, o acompanhamento deve ser realizado durante e após a realização do serviço, garantindo a apresentação das comprovações necessárias por parte da empresa contratada, assim como a plena liquidação das obrigações por parte da contratante após o ateste dos serviços prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deve cumprir com rigor os critérios ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis disponibilizado pela AGU e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e 02/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação foi considerada viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILIA MARTINS DOS SANTOS ALVES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 17:04:35.